

DECRETO Nº 4.209, de 25 de maio de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-179.892,00 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
1.03.0.04.122.001 33903900	010000	5.000,00
6.2302		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1.04.0.04.122.001 33903900	010000	60.000,00

6.2303			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
PLANEJAMENTO E			
INTEGRAÇÃO			
1.07.0.04.121.001 31901100	010000		39.000,00
6.2307			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.001 33903900	010000		5.000,00
6.2317			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001 33903600	010000		1.000,00
6.2318			
1.16.0.15.122.001 33903900	010000		3.000,00
6.2318			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 33903600	010101		5.000,00
2.2397			
1.19.0.12.361.001 44504200	011515		60.314,00
2.2395			
1.19.0.12.361.001 33901300	010101		1.578,00
2.2397			
TOTAL			179.892,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

PROCURADORIA

GERLA DO

MUNICÍPIO

1.03.0.04.122.001 44905200	010000	5.000,00
6.1302		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122.001 33903000	010000	60.000,00
6.2303		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO E

INTEGRAÇÃO

1.07.0.04.121.001 44905200	010000	39.000,00
6.1307		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

CULTURA E TURISMO

1.15.0.04.122.001 33903000	010000	5.000,00
6.2317		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

OBRAS E URBANISMO

1.16.0.15.122.001 31901600	010000	1.000,00
6.2318		

1.16.0.15.126.001 44905200	010000	3.000,00
5.2432		

SECRETARIA

MUNICPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.001 44505200	011515	60.314,00
2.2395		

1.19.0.12.361.001 33903100	010101	6.578,00
2.2397		

TOTAL

179.892,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de maio de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal